



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Lei CFS N° 0285/2003.

Origem do Projeto de Lei CFS N° 011/2003.

**Autoriza a anular e suplementar
Dotação orçamentária.**

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber á todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 165.000,00 (Sento e Sessenta e Cinco mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente, conforme segue:

03- Secretaria de Administração e Finanças
03.0301 – Departamento de Administração
04.0301.04.122.0002.2003- Manutenção da Secretaria de Administração.
20- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

03.0302- Departamento de Finanças
03.0302.04.123.0003.2005- Manutenção das Atividades Financeiras
36- 33903000- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
38- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

04- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
04.0401- Departamento de Educação.
04.0401.12.365.0012.2013- Manutenção do Ensino Infantil.
63- 31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
64- 31901300- Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

04.0401- Departamento de Cultura
04.0402.13.392.0018-2014- Subvenção Social para A.S.P.B.J
70- 33504300- Subvenções Sociais.....R\$ 7.000,00

04.0403- Departamento de Esportes
04.0403.27.812.0020.2015- Manutenção do Esporte e Lazer do Município



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

75- 44905100- Obras e Instalações.....R\$
2.000,00

05- Secretaria de Saúde e Serviço Social.

05.0501- Departamento de Saúde

05.0501.10.512.0022.1007-Infraestrutura de Sistema Abastecimento de Água.

76- 44905100- Obras e InstalaçõesR\$
26.000,00

05.0502- Departamento de Assistência Social

05.0502.08.244.0019-1004- Construção de Centro de Convivência do Idoso.

77- 44905100- Obras e InstalaçõesR\$
4.000,00

05.0502.08.244.0019.1006- Construções de Creches

78- 44905100- Obras e Instalações.....R\$
2.000,00

79- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

06.0601.10.512.0022.2017- Manutenção do Sistema Municipal de Águas.

87- 33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00

88- 44905100- Obras e Instalações.....R\$
15.000,00

06.0601.15.452.0027.1009- Construção de Praças Publicas.

94- 44905100- Obras e Instalações.....R\$
3.000,00

06.0601.25.752.0024-1010- Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

97- 44905100- Obras e Instalações.....R\$
8.000,00

06.0601.26.782.0023-2020- Manutenção das Atividades do Depto de Obras

103- 44905100- Obras e Instalações.....R\$
10.000,00

06.0601.26.782.0023.1008- Pavimentação de Ruas

105- 44905100- Obras e Instalações.....R\$
20.000,00

06.0601.26.782.0023-1011- Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

106- 44905100- Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

06.0601.26.782.0023.1012- Construção de Abrigos de Passageiros

107- 44905100- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

07- Secretaria de Agricultura

07.0701- Secretaria de Agricultura.

07-0701.20.601.0032.2022- Manut. das Atividades do Depto de Agricultura.

115- 44905200- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

07.0701.202.661.0034-2023-Manut. do Prog. Incentivo Instalação de Industria

116- 44905100- Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

117- 44906100- Aquisição de Imóveis.....R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Com os recursos advindos do artigo 1º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme o que segue:

03- Secretaria de Administração e Finanças

03.0301 – Departamento de Administração

03.0301.04.122.0002.2003- Manutenção da Secretaria de Administração.

19- 33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

04- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

04.0401- Departamento de Educação.

04.0401.12.361.0013.2007- Manutenção da Rede Municipal de Ensino

46-33903000- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

48- 33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

49- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

04.0401.12.361.0013.201- Manutenção do Transporte Escolar.

57- 33903000- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

06.0601.10- Departamento de Obras

06.0601.15.452.0027-2018- Manut. das Atividades do Depto de Urbanismo.

92- 33903000- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

06.0601.26.782.0023-2020- Manutenção das Atividades do Depto de Obras

101- 33903000- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

102- 33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

07- Secretaria de Agricultura.

07.0701- Secretaria de Agricultura.

07.0701.20.601.0032.2022- Manutenção da Secretaria de Agricultura.

113- 33903000- Material de Consumo.....R\$
15.000,00 -

114- 33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 162.000,00 (Sento e Sessenta e dois mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

01- Fundo Municipal de Saúde

01.0101- Fundo Municipal de Saúde.

01.0101.10.302.0021-1002- Ampliação da rede Física de Atendimento a Saúde.

15- 44905100- Obras e Instalações.....R\$
59.000,00

16- 44906100- Aquisição de Imóveis.....R\$
20.000,00

01.0101.10.304.0021-2002- Manutenção da Vigilância Sanitária

17- 33903000- Material de Consumo.....R\$
2.000,00

01.0101.10.305.0021-2003- Manutenção da Vigilância Epidemiológica

22- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

01.0101.17.541.0036.1001- Aquis. Imóvel e Infra-Estrutura do aterro Sanitário

23- 44905100- Obras e Instalações.....R\$
80.0000,00

Artigo 4º - Com os recursos advindos do artigo 3º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme o que segue:

01-Fundo Municipal de Saúde

01.0101- Fundo Municipal de Saúde.

01.0101.10.302.0021-2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

03- 31900900- Salário-Família.....R\$
1.500,000

04- 31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

05-	31901300-	Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
06-	33903000-	Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
09-	33903900-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.500,00

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue:

01.0101-	Fundo Municipal de Assistência Social	
01.0101.08.244.0019-2002-	Manut. das Ativ. Fundo M. de Assistência Social	
13-	44905100-	Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
14-	44905200-	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

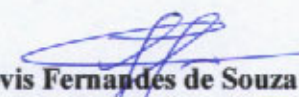
Artigo 6º - Com os recursos advindos do artigo 5º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o que segue:

01.0101-	Fundo Municipal de Assistência Social	
01.0101.08.244.0019-2002-	Manut. das Ativ. Fundo M. de Assistência Social	
07-	31901100-	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
16-	33903000-	Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
10-	33903200-	Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00
12-	33903900-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
17 de Setembro de 2003.


Clóvis Fernandes de Souza
Prefeito Municipal